



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br  
www.camaracm.com.br  
PMDB

## **INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 541 / 2005 014  
Campo Mourão, 29/03/05 Horas 14:52

  
PROTOCOLISTA

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO**  
**DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

07/04/2005  
Ademir Henrique

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugerimos o envio de expediente ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, para que através da Secretaria competente para seja realizada operação “Tapa Buraco” em toda extensão da Rua Guarani, no Jardim Lar Paraná.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente sugestão se faz necessária haja vista o precário estado da rua que dificulta o trânsito de veículos e pedestres no local.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 28 de março de 2005.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

#### **.- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

## SOBRE A MATERIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não

- ( ) Sim, Conforme anexo

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.

- ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

- ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.

- ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

- ( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

- ( ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

- ( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 06 / 04 de 2005.

Dione Clei Valério da Silva

502/2005 – 23/03 – INDICAÇÃO - Isidório da Silva Moraes – REALIZAR OPERAÇÃO  
TAPA BURACOS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA GUARANI, JARDIM PIO XII.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1  
[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br) [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>541</u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>                </u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u>                </u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>                </u> /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	<u>                </u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u>                </u> /2005
<input type="checkbox"/> Outros	<u>                </u> /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	<u>                </u> /2005

AUTOR (ES): .....

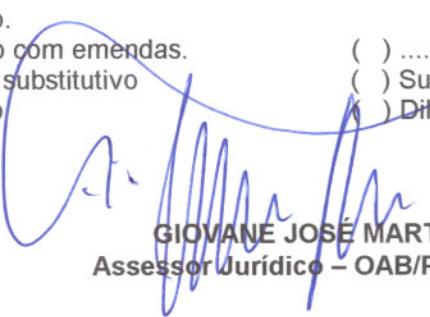
### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 06/04 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312